



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
BLUMENAU - GABINETE**

**EDITAL Nº 7 / 2026 - GAB/BLU (11.01.09.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 08 de abril de 2026.**

### **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DAS TURMAS DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFC – CAMPUS BLUMENAU**

A Direção-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, por meio da Coordenação do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE, torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a escolha dos representantes discentes das turmas dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA-EPT e Técnico Subsequente, para o ano letivo de 2026.

#### **1. DO REPRESENTANTE DE TURMA**

1.1 O(A) representante de turma é o interlocutor entre os estudantes da turma em que está matriculado e a Gestão do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.

1.2 Compete ao representante de turma dialogar, articular e mediar situações do cotidiano escolar, mantendo comunicação permanente entre os estudantes da turma e a instituição.

1.3 O representante titular e o suplente poderão participar de processos de discussão e consulta relacionados ao curso e à vida acadêmica, quando convocados institucionalmente.

1.4 O representante de turma deverá atuar em consonância com as deliberações da turma, comprometendo-se a representar os interesses coletivos por meio do diálogo, de forma democrática, respeitosa e responsável.

1.5 Caso necessário, a instituição poderá solicitar a mediação da Coordenação de Curso, do Docente Regente de Turma e/ou do SISAE nas assembleias entre representantes de turma e seus pares.

1.6 É vedada a inscrição de estudantes que possuam processo disciplinar na Comissão de Conduta Discente.

## **2. DO PERFIL DO REPRESENTANTE DE TURMA**

2.1 São características desejadas para o representante de turma:

- a) conhecer e difundir a missão e visão do IFC;
- b) conhecer e divulgar as normas de conduta discente da instituição;
- c) atuar com responsabilidade individual e coletiva;
- d) respeitar a opinião dos colegas, mesmo quando divergentes;
- e) saber ouvir e dialogar com os pares de forma respeitosa;
- f) estimular a participação dos estudantes nas decisões coletivas da turma;
- g) agir com postura democrática, solidária e colaborativa;
- h) prezar pela ética, imparcialidade e igualdade.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA**

3.1 São atribuições do representante de turma:

- a) representar os interesses e demandas da turma junto às coordenações de curso, docentes e setores institucionais;
- b) manter diálogo permanente com os colegas de turma, buscando identificar demandas coletivas relacionadas à vida acadêmica;
- c) participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Curso, SISAE ou Direção de Ensino;
- d) compartilhar com a turma informações institucionais relevantes;
- e) estimular a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas e institucionais;
- f) colaborar para a construção de um ambiente acadêmico respeitoso e democrático.

3.2 Na ausência ou impedimento do representante titular, o suplente assumirá suas atribuições.

## **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1 A Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação do processo eleitoral de que trata este edital, será presidida pelo SISAE e instituída por meio de portaria expedida pelo Gabinete da Direção-Geral do Campus Blumenau.

4.2 A Comissão Eleitoral deverá contar com:

- representantes do SISAE;
- coordenadores de curso;
- representante da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 A representação de turma será composta por um representante titular e um suplente.

5.2 As candidaturas serão individuais.

5.3 Os candidatos deverão inscrever-se na turma em que estiverem regularmente matriculados.

5.4 Os representantes de turma serão escolhidos pelos estudantes de sua própria turma.

5.5 O representante titular será o candidato mais votado, e o suplente o segundo mais votado.

5.6 Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o estudante com maior tempo de matrícula no curso.

5.7 Persistindo o empate, será considerado eleito o estudante com maior idade.

5.8 Têm direito de votar e serem votados todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Integrado, EJA-EPT e Técnico Subsequente do IFC – Campus Blumenau.

5.9 O voto é facultativo, direto e secreto.

## **6. DO MANDATO**

6.1 O mandato da representação discente será de 01 (um) ano.

6.2 Perderá o direito de representação o estudante que não comparecer, sem justificativa, às reuniões convocadas pelo SISAE ou pela Coordenação de Curso.

6.3 Perderá o direito de representação o estudante que vier a receber medida educativa aplicada pela Comissão de Conduta Discente.

6.4 Em caso de vacância da função de representante titular, o suplente assumirá automaticamente a titularidade da representação.

6.5 Caso ocorra vacância simultânea das funções de titular e suplente, a Coordenação de Curso e o SISAE poderão definir novo processo de escolha.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNhDUbEIIJrDU\\_PGI-Z9StvOXi68AXzpXnL1nf2RWBQ\\_zDsg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNhDUbEIIJrDU_PGI-Z9StvOXi68AXzpXnL1nf2RWBQ_zDsg/viewform)

7.2 O período de inscrição seguirá o cronograma estabelecido neste edital.

7.3 Caso não haja candidatos interessados ou haja renúncia durante o mandato, a Coordenação de Curso poderá indicar estudantes para exercer a representação.

## **8. DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1 A campanha deverá ser conduzida de forma a garantir a democracia, a cidadania e a ampla participação dos estudantes de cada turma.

8.2 A campanha eleitoral deverá ocorrer no período estabelecido no cronograma deste edital.

8.3 É proibida qualquer atividade de campanha fora do período estabelecido.

8.4 É vedada a interrupção de aulas para realização de atividades de campanha.

8.5 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem candidatos ou eleitores;
- b) causem danos ao patrimônio público;
- c) utilizem recursos financeiros ou materiais do IFC.

8.6 Não é permitida campanha eleitoral por parte dos candidatos em formato digital e redes sociais.

## **9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

9.1 A eleição ocorrerá no dia 29 de Abril de 2026, na sala do SISAE para os 3º anos do Ensino Médio Integrado e nas salas de aula das demais turmas, conforme horários e locais descritos no Anexo I.

## **10. DO VOTO**

10.1 O voto será realizado por meio de cédula confeccionada pelo SISAE.

10.2 As cédulas serão depositadas em urna organizada pelo SISAE e pela DEPE.

10.3 O votante deverá assinalar o candidato de sua preferência.

10.4 Não serão computados votos que apresentem mais de uma marcação ou rasuras.

## **11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

11.1 A apuração dos votos ocorrerá no dia indicado no cronograma deste edital, podendo ser acompanhada pelos candidatos e pelas coordenações de curso.

11.2 A divulgação do resultado ocorrerá no site institucional conforme cronograma deste edital.

## **12. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	08/04/2026
Período de inscrições	13/04/2026 a 17/04/2026
Divulgação das inscrições homologadas	21/04/2026
Campanha eleitoral	21/04/2026 a 28/04/2026
Eleição	29/04/2026
Apuração dos votos	30/04/2026
Divulgação do resultado	30/04/2026
Publicação da portaria de nomeação	04/05/2026

12.1. As datas previstas neste cronograma poderão sofrer ajustes mediante necessidade institucional, sendo previamente comunicadas à comunidade acadêmica.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Poderá ser solicitado o auxílio de estudantes voluntários para atuar como mesários durante a eleição.

13.2 Os estudantes mesários poderão receber declaração de horas para atividades complementares.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo SISAE, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e pela Direção-Geral do Campus Blumenau.

### **ANEXO I – HORÁRIOS DE VOTAÇÃO POR TURMA**

A votação ocorrerá nas respectivas salas de aula, conforme os horários abaixo:

Na sala do SISAE	3º anos Informática, Eletromecânica e Mecatrônica
13h30 às 14h00	101 Informática 102 Informática
14h00 às 14h30	101 Eletromecânica 102 Eletromecânica
14h30 às 15h00	101 Mecatrônica 201 Mecatrônica
15h00 às 15h30	201 Eletromecânica 202 Eletromecânica
16h00 às 16h30	201 Informática 202 Informática
19h00 às 19h30	EJA/EPT - Eletricista Industrial
19h30 às 20h00	Técnico Subsequente em Mecânica

*(Assinado digitalmente em 08/04/2026 12:48 )*

ALDELIR FERNANDO LUIZ  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/BLU (11.01.09.01)  
Matrícula: 1801072

**Processo Associado: 23473.000893/2026-70**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **7**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/04/2026** e o código  
de verificação: **6dc10e1bed**